

GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 99
DE 28 DE MAIO DE 2025**

“ALTERA A CARGA HORÁRIA E O SALÁRIO BASE DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

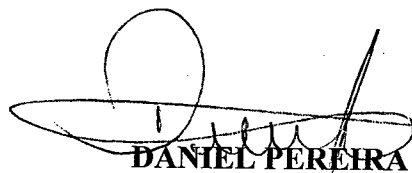
Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a carga horária e o salário-base do cargo de Fonoaudiólogo constante na Lei Municipal nº 653, de 12 de novembro de 1999, que *“DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Art. 2º. Fica alterada a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo passando de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O Salário-base do cargo de Fonoaudiólogo passa a ser de R\$ 5.373,14 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a reenquadrar, adequar e atualizar os Anexos da Lei Municipal nº 653/1999, referente ao cargo de Fonoaudiólogo, de acordo com as alterações dos Artigos 2º e 3º desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



DANIEL PEREIRA DO COUTO

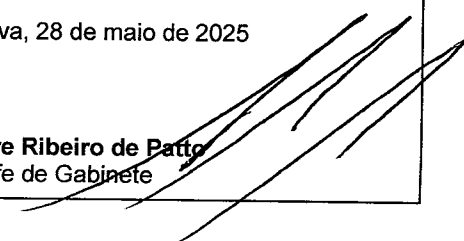
Itapeva/MG, 28 de maio de 2025

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de maio de 2025



Alexandre Ribeiro de Pádua
Chefe de Gabinete